

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2022**

Torna-se público que a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Varginha (DRF/VAR), por meio da Seção de Programação e Logística (SAPOL), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de “menor Preço”, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67-2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 08/04/2022

Link: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 08 h às 14 h

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente demanda é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais para reparo e melhoria das partes elétrica e hidráulica, e respectivas adaptações necessárias, em atendimento ao Termo de Demanda apresentado pela Agência da Receita Federal do Brasil em São Sebastião do Paraíso, MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência Simplificado e Anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, contendo 19 (dezenove) itens, conforme tabela constante abaixo:

<b>LOTE ÚNICO – CATMAT 16898</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>
01	3 unidades	Contator tripolar 32 amperes 1Ma bobina 220 Volts contator de força
02	2 unidades	Disjuntor din curva “c” tripolar 63 amperes
03	2 unidades	Disjuntor din curva “c” bipolar 32 amperes
04	52 metros	Cabo rígido 16 mm Nu para serviço de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) - aterramento
05	9 metros	Tubo PVC 1 1/2”
06	40 unidades	Tomadas 3 pinos padrão novo brasileiro 10 A vermelha com espelho



10660.723076/2022-19

07	50 unidades	Tomadas de 3 Pinos padrão novo brasileiro 10A com espelho. OBS: se for modular, comprar a base do módulo
08	6 unidades	Conector de latão 16 mm
09	4 unidades	Fotocélula 10A externa com base
10	9 metros	Tubo marrom soldável 3/4
11	6 unidades	Cotovelo soldável marrom 3/4
12	1 unidade	Cotovelo azul 3/4
13	5 unidades	Abraçadeiras
14	1 unidade	Registro 3/4 soldável
15	1 unidade	Tanque simples de 1 (uma) cuba –
16	1 unidade	Torneira de tanque com adaptação para mangueira
17	4 unidades	Cotovelo 40 mm esgoto
18	1 unidade	Sifão
19	3 metros	Tubo 40 mm esgoto

1.2.1. Optou-se pela composição de um lote único. Logo, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência Simplificado e Anexos.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao



10660.723076/2022-19

órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência Simplificado e Anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Aplica-se o disposto na alínea “a” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades Cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



10660.723076/2022-19

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores não poderão substituí-la ou modificá-la até o início dos lances.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência Simplificado e Anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 08 h da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote (valor global).



10660.723076/2022-19

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;



10660.723076/2022-19

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência Simplificado e Anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência Simplificado e Anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## 6. HABILITAÇÃO



10660.723076/2022-19

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

### **6.3. Habilitação Jurídica:**

6.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

6.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



10660.723076/2022-19

6.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **6.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho a favor do fornecedor adjudicatário.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para o recebimento e aceitação da Nota de Empenho, que será feito por meio



10660.723076/2022-19

eletrônico, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho emitido à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência Simplificado e Anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1. deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



10660.723076/2022-19

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



10660.723076/2022-19

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



10660.723076/2022-19

9.13. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência Simplificado;

9.13.2. ANEXO II – Declaração de Ciência das Condições Estabelecidas Por Esse Termo de Referência Simplificado Para Fins de Contratação;

9.13.3. ANEXO III – Termo de Vistoria;

9.13.4. ANEXO IV – Modelo de Apresentação de Proposta Comercial.

À consideração superior.

*(Datado e assinado digitalmente)*

FERNANDA SANTOS ARAÚJO

Assistente Técnico Administrativo

EGC/Equipe de Logística

SAPOL/DRF/VAR

No uso das atribuições regimentais previstas no inciso 1º, parágrafo III, do artigo 364, da Portaria ME nº 284 de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 27/07/2020, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovo o presente Aviso de Dispensa Eletrônica, em cumprimento ao estabelecido no artigo 54º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como ao contido no artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/MG nº 67/2021. Designo a Seção de Programação e Logística – SEPOL06, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Varginha para acompanhamento da execução deste Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência Simplificado e Anexos.

*(Datado e assinado digitalmente)*

MICHEL LOPES TEODORO

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Delegado da Receita Federal em Varginha/MG

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO***DISPENSA DE LICITAÇÃO*

Assunto: Dispensa de licitação na “modalidade Dispensa Eletrônica”, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para reparo e melhoria das partes elétrica e hidráulica, e respectivas adaptações necessárias, em atendimento ao Termo de Demanda apresentado pela Agência da Receita Federal do Brasil em São Sebastião do Paraíso, MG.

Este documento visa a demonstrar todas as informações essenciais e necessárias, de forma a subsidiar a contratação pretendida neste Termo de Referência Simplificado.

**1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objetivo da contratação é o fornecimento de materiais para reparo e melhoria das partes elétrica e hidráulica, e respectivas adaptações necessárias da Agência da Receita Federal do Brasil em São Sebastião do Paraíso, MG.

**2. OBJETO**

2.1. Contratação de serviço de empresa especializada para o fornecimento de materiais para reparo e melhoria das partes elétrica e hidráulica, e respectivas adaptações necessárias, em atendimento ao Termo de Demanda apresentado pela Agência da Receita Federal do Brasil em São Sebastião do Paraíso, MG.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A presente contratação está em conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”*

3.2. O inciso art. 75, Inciso II, descrito acima, foi atualizado pelo Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, através de seu Anexo.

**“ANEXO**

<i>DISPOSITIVO</i>	<i>VALOR ATUALIZADO</i>
<i>Inciso I do caput do art.75</i>	<i>R\$ 108.040,82</i>
<i>Inciso II do caput do art.75</i>	<i>R\$ 54.020,41</i>

3.2. Adicionalmente, cumpre informar que a Dispensa Eletrônica obedece às disposições da IN SEGES/ME nº 67/2021.



#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- A empresa deverá entregar a compra na sede da Agência da Receita Federal em São Sebastião do Paraíso, MG, localizada na Rua Carlos Memic, 195, Vila Mariana, São Sebastião do Paraíso, MG, CEP 37950-000, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- Visando a tornar a disputa mais vantajosa para a Administração Pública, devido à possibilidade de se obter um valor menor para cada material em um grupo único, a compra deverá ser feita em lote único contendo 19 (dezenove) itens, conforme tabela abaixo:

GRUPO ÚNICO – CATMAT 16898		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	3 unidades	Contator tripolar 32 amperes 1Ma bobina 220 Volts contator de força
02	2 unidades	Disjuntor din curva “c” tripolar 63 amperes
03	2 unidades	Disjuntor din curva “c” bipolar 32 amperes
04	52 metros	Cabo rígido 16 mm Nu para serviço de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) - aterramento
05	9 metros	Tubo PVC 1 1/2”
06	40 unidades	Tomadas 3 pinos padrão novo brasileiro 10 A vermelha com espelho
07	50 unidades	Tomadas de 3 Pinos padrão novo brasileiro 10A com espelho. OBS: se for modular, comprar a base do módulo
08	6 unidades	Conector de latão 16 mm
09	4 unidades	Fotocélula 10A externa com base
10	9 metros	Tubo marrom soldável 3/4
11	6 unidades	Cotovelo soldável marrom 3/4
12	1 unidade	Cotovelo azul 3/4
13	5 unidades	Abraçadeiras
14	1 unidade	Registro 3/4 soldável



15	1 unidade	Tanque simples de 1 (uma) cuba –
16	1 unidade	Torneira de tanque com adaptação para mangueira
17	4 unidades	Cotovelo 40 mm esgoto
18	1 unidade	Sifão
19	3 metros	Tubo 40 mm esgoto

## 5. JUSTIFICATIVAS

Tendo em vista a melhoria na rotina da agência e no atendimento ao público, é imperioso realizar a compra dos materiais relacionados para o reparo e adaptações necessárias da parte elétrica da Agência da Receita Federal em São Sebastião do Paraíso que, por ser antiga, está fora do padrão novo brasileiro.

### 5.1. JUSTIFICATIVA QUANTO A QUANTIDADE

5.1.1. Os 19 (dezenove) materiais solicitados foram colocados em um lote único visando a tornar a disputa mais vantajosa para a Administração Pública, devido à possibilidade de se obter um valor menor para cada item em um grupo único.

### 5.2. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.2.1. Para a escolha do fornecedor contratado, considerar-se-á a regularidade das certidões de habilitação para contratação com a União; se o serviço a ser executado atende as normas legais; e a melhor oferta de preço apresentada na Dispensa Eletrônica, nos termos do artigo 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Cumpre informar que a contratação em tela obedece adicionalmente aos estritos termos da IN SEGES/ME nº 67/2021.

## 6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total para a presente contratação foi estimado em **R\$ 2.601,07 (dois mil seiscientos e um reais e sete centavos)** para todos os itens que compõem o lote.

6.2. Justifica-se a opção pela metodologia do menor preço pois, caso fosse escolhida a mediana ou média, os valores ficariam acima do menor preço e poderíamos ferir o princípio da economicidade.

6.3. Ressalte-se que Dispensa Eletrônica tem seu valor estimado conforme abaixo:

ITEM 01	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA (Nome Empresarial)	CNPJ	PREÇO POR	PREÇO
	3 unidades	Contator tripolar 32 amperes 1Ma bobina 220 Volts contator de força				



10660.723076/2022-19

		UNIDADE	TOTAL
ORTIZ E ORTIZ COMERCIO LTDA	18.720.161/0001-15	R\$ 150,00	R\$ 450,00
PAULA E PADUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38.312.307/0001-09	R\$ 170,00	R\$ 510,00
PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	20.628.819/0001-05	R\$ 180,20	R\$ 540,60
<b>Preço de referência</b>		<b>R\$ 450,00</b>	

<b>ITEM 02</b>	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		
	2 unidades	Disjuntor din curva "c" tripolar 63 amperes		
<b>EMPRESA (Nome Empresarial)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PREÇO POR UNIDADE</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>	
ORTIZ E ORTIZ COMERCIO LTDA	18.720.161/0001-15	R\$ 52,00	R\$ 104,00	
PAULA E PADUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38.312.307/0001-09	R\$ 65,00	R\$ 130,00	
PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	20.628.819/0001-05	R\$ 58,50	R\$ 117,00	
<b>Preço de referência</b>		<b>R\$ 104,00</b>		

<b>ITEM 03</b>	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		
	2 unidades	Disjuntor din curva "c" bipolar 32 amperes		
<b>EMPRESA (Nome Empresarial)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PREÇO POR UNIDADE</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>	
ORTIZ E ORTIZ COMERCIO LTDA	18.720.161/0001-15	R\$ 32,20	R\$ 64,40	
PAULA E PADUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38.312.307/0001-09	R\$ 35,33	R\$ 70,66	
PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	20.628.819/0001-05	R\$ 37,50	R\$ 75,00	
<b>Preço de referência</b>		<b>R\$ 64,40</b>		

<b>ITEM 04</b>	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		
	52 metros	Cabo rígido 16 mm Nu para serviço de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) - aterramento		
<b>EMPRESA (Nome Empresarial)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PREÇO POR UNIDADE</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>	
ORTIZ E ORTIZ COMERCIO LTDA	18.720.161/0001-15	R\$ 15,20	R\$ 790,40	



10660.723076/2022-19

PAULA E PADUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38.312.307/0001-09	R\$ 22,90	R\$ 1.190,80
PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	20.628.819/0001-05	R\$ 20,25	R\$ 1.053,00
<b>Preço de referência</b>		<b>R\$ 790,40</b>	

<b>ITEM 05</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>		
	9 metros	Tubo PVC 1 1/2"		
<b>EMPRESA (Nome Empresarial)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PREÇO POR UNIDADE</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>	
ORTIZ E ORTIZ COMERCIO LTDA	18.720.161/0001-15	R\$ 8,05 (tubo de 3 m = R\$ 24,15)	R\$ 72,45	
PAULA E PADUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38.312.307/0001-09	R\$ 15,05	R\$ 135,45	
PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	20.628.819/0001-05	R\$ 10,63 (tubo de 3 m = R\$ 31,90)	R\$ 95,70	
<b>Preço de referência</b>		<b>R\$ 72,45</b>		

<b>ITEM 06</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>		
	40 unidades	Tomadas 3 pinos padrão novo brasileiro 10 A vermelha com espelho		
<b>EMPRESA (Nome Empresarial)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PREÇO POR UNIDADE</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>	
ORTIZ E ORTIZ COMERCIO LTDA	18.720.161/0001-15	R\$ 7,20	R\$ 288,00	
PAULA E PADUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38.312.307/0001-09	R\$ 19,79	R\$ 791,60	
PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	20.628.819/0001-05	R\$ 9,80	R\$ 392,00	
<b>Preço de referência</b>		<b>R\$ 288,00</b>		

<b>ITEM 07</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>		
	50 unidades	Tomadas de 3 Pinos padrão novo brasileiro 10A com espelho. OBS: se for modular, comprar a base do módulo		
<b>EMPRESA (Nome Empresarial)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PREÇO POR UNIDADE</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>	
ORTIZ E ORTIZ COMERCIO LTDA	18.720.161/0001-15	R\$ 11,20	R\$ 560,00	



10660.723076/2022-19

PAULA E PADUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38.312.307/0001-09	R\$ 17,56	R\$ 878,00
PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	20.628.819/0001-05	R\$ 9,55	R\$ 477,50
<b>Preço de referência</b>			
<b>R\$ 477,50</b>			

<b>ITEM 08</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	
	6 unidades	Conector de latão 16 mm	
<b>EMPRESA (Nome Empresarial)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PREÇO POR UNIDADE</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
ORTIZ E ORTIZ COMERCIO LTDA	18.720.161/0001-15	R\$ 8,45	R\$ 50,70
PAULA E PADUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38.312.307/0001-09	R\$ 10,20	R\$ 61,20
PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	20.628.819/0001-05	R\$ 11,90	R\$ 71,40
<b>Preço de referência</b>			
<b>R\$ 50,70</b>			

<b>ITEM 09</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	
	4 unidades	Fotocélula 10A externa com base	
<b>EMPRESA (Nome Empresarial)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PREÇO POR UNIDADE</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
ORTIZ E ORTIZ COMERCIO LTDA	18.720.161/0001-15	R\$ 24,50	R\$ 98,00
PAULA E PADUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38.312.307/0001-09	R\$ 41,00	R\$ 164,00
PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	20.628.819/0001-05	R\$ 25,90	R\$ 103,60
<b>Preço de referência</b>			
<b>R\$ 98,00</b>			

<b>ITEM 10</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	
	9 metros	Tubo marrom soldável 3/4	
<b>EMPRESA (Nome Empresarial)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PREÇO POR UNIDADE</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
ORTIZ E ORTIZ COMERCIO LTDA	18.720.161/0001-15	R\$ 5,10 (1,5 tubo de 6 m = R\$ 30,60)	R\$ 45,90
PAULA E PADUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (Irregularidade fiscal)	38.312.307/0001-09	R\$ 4,35	R\$ 39,15
PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELETRICOS	20.628.819/0001-05	R\$ 7,18	R\$ 64,65



10660.723076/2022-19

E HIDRAULICOS LTDA			
<b>Preço de referência</b>	<b>R\$ 45,90</b>		

<b>ITEM 11</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>		
	6 unidades	Cotovelo soldável marrom 3/4		
<b>EMPRESA (Nome Empresarial)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PREÇO POR UNIDADE</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>	
ORTIZ E ORTIZ COMERCIO LTDA	18.720.161/0001-15	R\$ 1,00	R\$ 6,00	
PAULA E PADUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38.312.307/0001-09	R\$ 0,90	R\$ 5,40	
<b>PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA</b>	<b>20.628.819/0001-05</b>	<b>R\$ 0,75</b>	<b>R\$ 4,50</b>	
<b>Preço de referência</b>	<b>R\$ 4,50</b>			

<b>ITEM 12</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>		
	1 unidade	Cotovelo azul 3/4		
<b>EMPRESA (Nome Empresarial)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PREÇO POR UNIDADE</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>	
<b>ORTIZ E ORTIZ COMERCIO LTDA</b>	<b>18.720.161/0001-15</b>	<b>R\$ 6,70</b>	<b>R\$ 6,70</b>	
<b>PAULA E PADUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (Irregularidade fiscal)</b>	<b>38.312.307/0001-09</b>	<b>R\$ 6,47</b>	<b>R\$ 6,47</b>	
PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	20.628.819/0001-05	R\$ 11,30	R\$ 11,30	
<b>Preço de referência</b>	<b>R\$ 6,70</b>			

<b>ITEM 13</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>		
	5 unidades	Abraçadeiras		
<b>EMPRESA (Nome Empresarial)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PREÇO POR UNIDADE</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>	
ORTIZ E ORTIZ COMERCIO LTDA	18.720.161/0001-15	R\$ 3,15	R\$ 15,75	
PAULA E PADUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38.312.307/0001-09	R\$ 1,73	R\$ 8,65	
<b>PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA</b>	<b>20.628.819/0001-05</b>	<b>R\$ 1,10</b>	<b>R\$ 5,50</b>	
<b>Preço de referência</b>	<b>R\$ 5,50</b>			



10660.723076/2022-19

ITEM 14	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		
	1 unidade	Registro 3/4 soldável		
EMPRESA (Nome Empresarial)	CNPJ	PREÇO POR UNIDADE	PREÇO TOTAL	
ORTIZ E ORTIZ COMERCIO LTDA	18.720.161/0001-15	R\$ 12,50	R\$ 12,50	
PAULA E PADUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38.312.307/0001-09	R\$ 12,99	R\$ 12,99	
PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	20.628.819/0001-05	R\$ 41,10	R\$ 41,10	
<b>Preço de referência</b>		<b>R\$ 12,50</b>		

ITEM 15	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		
	1 unidade	Tanque simples de 1 (uma) cuba		
EMPRESA (Nome Empresarial)	CNPJ	PREÇO POR UNIDADE	PREÇO TOTAL	
ORTIZ E ORTIZ COMERCIO LTDA	18.720.161/0001-15	R\$ 97,00	R\$ 97,00	
PAULA E PADUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38.312.307/0001-09	R\$ 123,90	R\$ 123,90	
PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	20.628.819/0001-05	R\$ 66,90	R\$ 66,90	
<b>Preço de referência</b>		<b>R\$ 66,90</b>		

ITEM 16	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		
	1 unidade	Torneira de tanque com adaptação para mangueira		
EMPRESA (Nome Empresarial)	CNPJ	PREÇO POR UNIDADE	PREÇO TOTAL	
ORTIZ E ORTIZ COMERCIO LTDA	18.720.161/0001-15	R\$ 60,60	R\$ 60,60	
PAULA E PADUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38.312.307/0001-09	R\$ 37,34	R\$ 37,34	
PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	20.628.819/0001-05	R\$ 33,90	R\$ 33,90	
<b>Preço de referência</b>		<b>R\$ 33,90</b>		

ITEM 17	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		
	4 unidades	Cotovelo 40 mm esgoto		



10660.723076/2022-19

EMPRESA (Nome Empresarial)	CNPJ	PREÇO POR UNIDADE	PREÇO TOTAL
ORTIZ E ORTIZ COMERCIO LTDA	18.720.161/0001-15	R\$ 1,35	R\$ 5,40
PAULA E PADUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (Irregularidade fiscal)	38.312.307/0001-09	R\$ 1,33	R\$ 5,32
PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	20.628.819/0001-05	R\$ 2,30	R\$ 9,20
<b>Preço de referência</b>		<b>R\$ 5,40</b>	

ITEM 18	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		
	1 unidade	Sifão		
EMPRESA (Nome Empresarial)	CNPJ	PREÇO POR UNIDADE	PREÇO TOTAL	
ORTIZ E ORTIZ COMERCIO LTDA	18.720.161/0001-15	R\$ 5,32	R\$ 5,32	
PAULA E PADUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38.312.307/0001-09	R\$ 6,83	R\$ 6,83	
PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	20.628.819/0001-05	R\$ 9,40	R\$ 9,40	
<b>Preço de referência</b>		<b>R\$ 5,32</b>		

ITEM 19	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		
	3 metros	Tubo 40 mm esgoto		
EMPRESA (Nome Empresarial)	CNPJ	PREÇO POR UNIDADE	PREÇO TOTAL	
ORTIZ E ORTIZ COMERCIO LTDA	18.720.161/0001-15	R\$ 6,33 (0,5 tubo de 6 m = R\$ 38,00)	R\$ 19,00	
PAULA E PADUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (Irregularidade fiscal)	38.312.307/0001-09	R\$ 6,18	R\$ 18,54	
PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	20.628.819/0001-05	R\$ 13,50	R\$ 40,50	
<b>Preço de referência</b>		<b>R\$ 19,00</b>		

**Menor Preço Global para o LOTE = R\$ 2.601,07**



10660.723076/2022-19

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Permitir o acesso, se for o caso, dos colaboradores da contratada às suas expensas para execução do serviço, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 7.4. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização;
- 7.5. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- 7.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
- 7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como representante da administração, que atestará as notas fiscais/faturas, para fins de pagamento;
- 7.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 7.9. Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência; e em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2. Executar com perfeição o serviço objeto da contratação, conforme especificações, prazo e local constantes em sua proposta comercial, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes ao serviço executado e valores;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4. Orientar e instruir seus colaboradores, quanto à necessidade de acatar as normas internas da contratante e a legislação vigente própria para execução do objeto;
- 8.5. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na execução do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com a devida comprovação;
- 8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO



10660.723076/2022-19

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 e parágrafos, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os serviços somente serão atestados após verificação da execução dos serviços realizados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada;

11.2. O pagamento está condicionado à entrega do serviço de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial da contratada;

11.2.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor designado em relação aos serviços plenamente executados, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal/fatura apresentada em relação ao serviço prestado;

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



10660.723076/2022-19

## 12. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho Global e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária específica;

12.2. As despesas para atender este Termo de Referência estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão: 00001

Unidade/UASG: 170094

Plano de Trabalho Resumido: 171552

Plano Interno: OUTRCUSTEIO

Elemento de Despesa: ND 339030-24 (hidráulico) e 339030-26 (elétrico)

Código de Serviço/Material CATSERV / CATMAT = 16898

## 13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. À contratação relativa ao presente Termo de Referência aplicam-se ainda as seguintes disposições:

14.1.1. A contratada reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 a 139, da Lei 14.133/21;

14.1.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seu anexo e a proposta comercial da contratada;

14.1.3. A contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

14.1.4. O objeto deverá ser executado em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, de acordo com a programação e solicitação da execução da demanda a ser encaminhada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Varginha à empresa contratada.

À consideração superior,

*(Datado e assinado digitalmente)*  
FERNANDA SANTOS ARAÚJO  
Assistente Técnico Administrativo  
EGC/Equipe de Logística  
SAPOL/DRF/VAR

De acordo.

Encaminhe-se ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Varginha/MG (DRF/VAR), para aprovação deste Termo de Referência.

*(Datado e assinado digitalmente)*

SAMUEL HOSOKAWA  
Chefe da SAPOL/DRF/VAR

Aprovado.

No uso das atribuições regimentais previstas no inciso 1º, paragrafo III, do artigo 364, da Portaria ME nº 284 de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 27/07/2020, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovo o presente Termo de Referência Simplificado, em cumprimento ao estabelecido no artigo 72 da Lei n.º14.133 de 2021.

*(Datado e assinado digitalmente)*

MICHEL LOPES TEODORO  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Delegado da Receita Federal em Varginha/MG



## ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS POR ESSE TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO**

À

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Varginha

Seção de Programação e Logística – SAPOL

Avenida Rui Barbosa, 10, Centro, Varginha, MG

**Assunto:** Declaração de ciência das condições para o fornecimento de materiais para reparo e melhoria das partes elétrica e hidráulica, e respectivas adaptações necessárias, em atendimento ao Termo de Demanda apresentado pela Agência da Receita Federal do Brasil em São Sebastião do Paraíso, MG.

Proponente:

Nome:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Indicação do Representante legal:

CPF:

Declaro que li este Termo de Referência Simplificado e estou de acordo com as condições nele estabelecidas, para execução do serviço elencado, tudo em conformidade com o objeto constante no item 1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

Declaro que estou ciente que a Nota de Empenho e este Termo de Referência Simplificado substituem o instrumento de contrato para fornecimento do serviço.

Não será admitida qualquer alegação de desconhecimento ou erro no valor proposto por parte da futura contratada quando do fornecimento do serviço pretendido nesta contratação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome, Assinatura, CPF, Identidade  
Representante Legal



## ANEXO III

## TERMO DE VISTORIA - MODELO DE DECLARAÇÃO

## SITUAÇÃO 1

Observação: adotar a opção compatível com a situação do Licitante (situação 1 ou 2)

Declaramos, para fins de comprovação e conforme exigência constante no item 7.1. do Termo de Referência Simplificado, que a empresa [*incluir nome da empresa*], CNPJ nº [*incluir o CNPJ da empresa*], com endereço na [*incluir endereço completo da empresa*], conhece as condições para execução do objeto, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com esta Delegacia da Receita Federal do Brasil em Varginha – DRF/MG.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome, Assinatura, CPF, Identidade  
Representante Legal

OU

## SITUAÇÃO 2

Observação: adotar a opção compatível com a situação do Licitante (situação 1 ou 2)

Declaramos, para fins de comprovação e conforme exigência constante no item 7.1. do Termo de Referência Simplificado, que a empresa [*incluir nome da empresa*], CNPJ nº [*incluir o CNPJ da empresa*], com endereço na [*incluir endereço completo da empresa*], optou por **não realizar a vistoria dos veículos**, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com esta Delegacia da Receita Federal do Brasil em Varginha – DRF/VAR.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome, Assinatura, CPF, Identidade  
Representante Legal

**ANEXO IV****MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À Delegacia da Receita Federal do Brasil em Varginha – DRF/VAR

**Assunto:** Proposta comercial para prestação de serviço para o fornecimento de materiais para reparo e melhoria das partes elétrica e hidráulica, e respectivas adaptações necessárias, em atendimento ao Termo de Demanda apresentado pela Agência da Receita Federal do Brasil em São Sebastião do Paraíso, MG.

**Identificação do Proponente:**

*Razão Social, CNPJ, endereço, indicação do representante legal com identidade e CPF, indicação de responsável técnico (se houver), indicação dos dados bancários para depósito em conta corrente*

Proposta comercial que faz a proponente para o fornecimento de materiais para reparo e melhoria da parte elétrica e respectivas adaptações necessárias da Agência da Receita Federal do Brasil em São Sebastião do Paraíso, MG, descritos no item 1 do Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme Termo de Referência e Anexos.

Valor da Proposta (preço global): R\$ \_\_\_\_\_  
conforme discriminada em planilha anexa. *(ver modelo adiante)*

Validade da Proposta: Mínimo de 60 dias

Declaramos ciência e estamos de acordo com as condições do Termo de Referência e Anexos.

Local, data, nome e assinatura

Representante Legal



## PLANILHA DETALHADA DA PROPOSTA COMERCIAL

### MODELO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contator tripolar 32 amperes 1Ma bobina 220 Volts contator de força	Un.	3		
02	Disjuntor din curva "c" tripolar 63 amperes	Un.	2		
03	Disjuntor din curva "c" bipolar 32 amperes	Un.	2		
04	Cabo rígido 16 mm Nu para serviço de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) - aterramento	Metros	52		
05	Tubo PVC 1 1/2"	Metros	9		
06	Tomadas 3 pinos padrão novo brasileiro 10 A vermelha com espelho	Un.	40		
07	Tomadas de 3 Pinos padrão novo brasileiro 10A com espelho. OBS: se for modular, comprar a base do módulo	Un.	50		
08	Conector de latão 16 mm	Un.	6		
09	Fotocélula 10A externa com base	Un.	4		
10	Tubo marrom soldável 3/4	Metros	9		
11	Cotovelo soldável marrom 3/4	Un.	6		
12	Cotovelo azul 3/4	Un.	1		
13	Abraçadeiras	Un.	5		
14	Registro 3/4 soldável	Un.	1		
15	Tanque simples de 1 (uma) cuba	Un.	1		
16	Torneira de tanque com adaptação para mangueira	Un.	1		
17	Cotovelo 40 mm esgoto	Un.	4		
18	Sifão	Un.	1		



10660.723076/2022-19

19	Tubo 40 mm esgoto	Metros	3		
<b>LOTE ÚNICO (19 itens)</b>		<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b> R\$ _____			

Para preenchimento da proposta comercial o licitante deve preencher apenas os campos valores; os demais dados na planilha não devem ser alterados.



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por FERNANDA SANTOS ARAUJO em 04/04/2022 16:32:00.

Documento autenticado digitalmente por FERNANDA SANTOS ARAUJO em 04/04/2022.

Documento assinado digitalmente por: MICHEL LOPES TEODORO em 04/04/2022, SAMUEL HOSOKAWA em 04/04/2022 e FERNANDA SANTOS ARAUJO em 04/04/2022.

Esta cópia / impressão foi realizada por FERNANDA SANTOS ARAUJO em 04/04/2022.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP04.0422.17275.62JB**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**7072979E05F6547985EB138F99482855A4014899EA4401C8D0891B06242957ED**